



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.171/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

06.122.0017.0.080.3330-41 – Contribuição.....	9.000,00
06.122.0017.0.080.4430-41 – Contribuição.....	51.000,00

TOTALR\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

17.512.0002.1.112.4490-51 – Obras e instalações.....	60.000,00
--	-----------

TOTALR\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de março de 2008.


CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal